



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 R.P

Aos quatorze dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Taina de Souza, designada pela Portaria nº 137/2023, de 06/03/2023 a Srª Tania Borges Araujo, Sr. Eduardo Ramos Tonelli e a Sra Sabrina de Marchi Bock- equipe de apoio e o Sr. Augusto Gonçalves da Silva Neto- Fiscal de Contrato, como apoio a esta sessão, ao objeto do Pregão Presencial nº **009/2023 R.P**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL EM VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CLÁUDIA – MT, INCLUINDO ASSISTÊNCIA AUTO 24 HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM CADA COBERTURA DE CADA VEÍCULO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO DAR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM CASO DE ACIDENTES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ Nº. 61.1-1-60, representada pelo Sr. CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD, portador do CPF Nº. 451.-20 e RG Nº. 06-5-7, **2) GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02, a empresa não mandou representante, somente enviou os envelopes por correio. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** optou por não participar dos lances, pois os valores que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** apresentou estão muito baixos. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, por estarem dentro do termo de referência. Na abertura da documentação da empresa, foi constatado que a empresa estava com a documentação conforme solicitadas em edital, tornando a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** vencedora deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **009/2023 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

*Taina de Souza*  
**PREGOEIRA – TAINA DE SOUZA**

*Eduardo Ramos Tonelli*  
**EQUIPE DE APOIO – TANIA BORGES ARAUJO**

*Sabrina de Marchi Bock*  
**EQUIPE DE APOIO- EDUARDO RAMOS TONELLI**

*Augusto Gonçalves da Silva Neto*  
**EQUIPE DE APOIO- SABRINA DE MARCHI BOCK**

**FISCAL DE CONTRATO- AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO**

**EMPRESAS**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

**CLAUDINEI OLIVEIRA GRILLAUD**

